



BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
CNPJ nº 17.184.037/0001-10
NIRE 31300036162

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 07 do mês de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede social do Banco Mercantil do Brasil S.A. ("Banco"), na rua Rio de Janeiro, nº 654, 19º andar, bairro Centro, Belo Horizonte/MG.
2. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Edital de convocação publicado na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), nas edições físicas e digitais dos dias 16, 17 e 19 de setembro de 2022 do "Jornal Estado de Minas" (sendo as publicações da versão física nas fls. 06; 05; e 09, respectivamente). A proposta da Administração e os demais documentos e informações relativas à ordem do dia foram disponibilizados na sede do Banco, no *website* de relações com investidores e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), em conformidade com a Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução nº 81").
3. **PRESENÇA:** Conforme verifica-se pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e pelo **Anexo I**, registrou-se a presença de acionistas representando mais de 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto, percentual superior ao exigido em lei, nos termos do art. 125 da Lei nº 6.404/76, havendo, portanto, quórum suficiente para instalação. Presente, ainda, o Sr. Euler de Oliveira Penido, membro do Conselho Fiscal.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Frederico Viana Rodrigues, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo, que convidou a Sra. Larissa Araújo Costa para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social do Banco.
5. **ORDEM DO DIA:** Consta da ordem do dia as seguintes matérias:
 - 5.1 Deliberar sobre os termos e condições do Protocolo de Incorporação e do Instrumento de Justificação, que estabelece os contornos da incorporação pelo Banco de sua subsidiária integral, **Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.090.448/0001-67 ("MBIA").
 - 5.2 Deliberar sobre a ratificação da nomeação da empresa especializada **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes**, registrada no CRC sob o nº CRC 2SP000160/O-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0005-54, tendo como responsável técnico o Sr. Luís Carlos Matias Ramos, inscrito no CPF sob o nº 103.007.048-28 e CRC sob o nº 1SP171564/O-1, para elaborar o laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Incorporada que será transferido ao Banco em virtude da incorporação.
 - 5.3 Deliberar sobre o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa especializada; e

5.4 Deliberar sobre a incorporação da **MBIA**.

6. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foi **(i)** dispensada a leitura do Edital de Convocação, da Proposta de Administração e dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, os quais já são públicos; **(ii)** esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Secretaria da Mesa e ficarão arquivadas na sede do Banco, nos termos do disposto na alínea a, do §1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76; e **(iii)** aprovada a lavratura da presente Ata em forma de sumário e a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma dos §§1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Ato contínuo, após análise e apreciação das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram por:

6.1 Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes com direito a voto, os termos e condições do Protocolo de Incorporação e do Instrumento de Justificação, constante no **Anexo II**, que estabelece os contornos da incorporação pelo Banco de sua subsidiária integral, Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.090.448/0001-67. Conforme esclarecido e constante do Protocolo: (i) a Incorporação não acarretará aumento de capital do Banco, dado que a totalidade do patrimônio da Incorporada já está refletida em seu patrimônio consolidado; (ii) não haverá relação de substituição de participações societárias dos não controladores da Incorporada por ações do Banco, tendo em vista que o Banco é o único sócio da Incorporada.

6.2 Ratificar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes com direito a voto, a nomeação da empresa especializada **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes**, registrada no CRC sob o nº CRC 2SP000160/O-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0005-54, tendo como responsável técnico o Sr. Luís Carlos Matias Ramos, inscrito no CPF sob o nº 103.007.048-28 e CRC sob nº 1SP171564/O-1, para elaborar o laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Incorporada que será transferido ao Banco em virtude da incorporação.

6.3 Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes com direito a voto, o Laudo de Avaliação, constante no **Anexo III**, elaborado pela empresa especializada com base no valor contábil da Incorporada.

6.4 Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes com direito a voto, em razão da aprovação dos demais itens da ordem do dia, bem como dos esclarecimentos efetuados a respeito da operação societária pretendida, a realização da Incorporação, autorizando e ratificando a prática de todos os atos necessários às suas implementações. Com a Incorporação, o Banco assume todos os ativos e passivos da Incorporada, sucedendo-a em todos os direitos e obrigações. Os administradores do Banco estão expressamente autorizados a proceder a todos os atos necessários à baixa e extinção da sociedade incorporada.

7. Quórum das Deliberações: Os quóruns das deliberações constantes da ordem do dia estão detalhados no mapa de votação, constante no **Anexo IV**, apresentando a votação em cada uma das matérias deliberadas nas Assembleias.



8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada e assinada pelos acionistas presentes, pelo Presidente e pela Secretária da Mesa. Assinaturas: Mesa: Frederico Viana Rodrigues – Presidente e Larissa Araújo Costa – Secretária.

Belo Horizonte/MG, 07 de outubro de 2022.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Carolina Marinho do Vale Duarte

Diretora Executiva

Gregório Moreira Franco

Diretor Executivo

ANEXO I

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022**

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA REUNIÃO

- (i) Consuelo Andrade de Araújo, Luiz Henrique de Andrade Araújo, Marco Antônio Andrade de Araujo, Mauricio de Faria Araujo, Sapil Ltda., Paulo Henrique Brant de Araujo, Renato Augusto de Araujo, Gustavo Henrique Diniz Araujo, Sandra Maria de Araújo Simões e Ana Carolina Andrade de Araujo Lima (representados pelo Sr. José Ribeiro Vianna Neto);
 - (ii) José Ribeiro Vianna Neto;
 - (iii) Pedro Henrique de Oliveira, Leonardo Ferreira Antunes, (representados pelo Sr. Luiz Fernando Bolognani Carvalho);
 - (iv) Virgilio Horacio de Paiva Abreu;
 - (v) Kleber Carvalho de Araujo.
-

ANEXO II

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA MERCANTIL DO BRASIL IMOBILIÁRIA E AGRONEGÓCIO S.A. PELO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das sociedades abaixo qualificadas:

1. **Banco Mercantil do Brasil S.A.**, companhia aberta de capital autorizado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.037/0001-10, com sede na rua Rio de Janeiro, nº 654, 14º andar, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-912, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social ("Banco" ou "Incorporadora");
2. **Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A.**, companhia fechada, subsidiária integral do Banco, inscrita no CNPJ sob o nº 05.090.448/0001-67, com sede na rua Rio de Janeiro, nº 654, 14º andar, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-912, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social ("MBIA" ou "Incorporada").

Incorporadora e Incorporada, doravante denominadas em conjunto como "Partes" e individualmente como "Parte".

CONSIDERANDO QUE

- (i) A MBIA é subsidiária integral do Banco e tem como objeto social a exploração de atividades no ramo imobiliário e no ramo do agronegócio;
- (ii) O Banco pretende simplificar a estrutura de seu grupo econômico por meio da consolidação de determinadas atividades e, conseqüentemente, reduzir os custos financeiros e operacionais, garantindo maior eficiência administrativa e otimizando sua estrutura operacional;
- (iii) As Partes, pelos motivos descritos adiante, desejam realizar a operação de Incorporação ("Incorporação"), nos termos da legislação aplicável e da regulação vigente;

Resolvem as Partes firmar a Incorporação por meio do presente Instrumento de Protocolo e Justificação ("Protocolo e Justificação"), em consonância com os artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), *ad referendum* das assembleias gerais extraordinárias das Partes para aprovação da operação.

PROTOCOLO

1. Características das Partes

1.1 Incorporada. A MBIA, companhia constituída em 29 de maio de 2002, é subsidiária integral do Banco e tem como objeto social administrar, comprar e vender imóveis, alugar imóveis próprios e transacionar com os respectivos recebíveis de aluguéis, prestar garantias, inclusive judiciais, adquirir e vender móveis e equipamentos, realizar outras atividades inerentes à atividade imobiliária e explorar atividade do agronegócio, mediante utilização de imóvel próprio ou arrendado. O capital social da Incorporada é de R\$ 28.937.264,00 (vinte e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), dividido em 34.043.840 (trinta e quatro milhões, quarenta e três mil, oitocentas e quarenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

1.2 Incorporadora. O Banco Mercantil do Brasil é instituição financeira de capital autorizado e com ações negociadas em bolsa de valores. O capital social é de R\$ 597.540.008,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta mil e oito reais), dividido em 104.831.580 (cento e quatro milhões, oitocentas e trinta e uma mil, quinhentas e oitenta) ações escriturais, sendo 65.155.744 (sessenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias e 39.675.836 (trinta e nove milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, oitocentas e trinta e seis) ações preferenciais, todas com valor nominal de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

2. Bases da Incorporação

2.1 Objeto. A fim de atingir o objetivo do presente Protocolo, a incorporação será efetivada com a consequente extinção da Incorporada. Em decorrência da operação, a Incorporadora sucederá a Incorporada, a título universal, na forma de lei, em todos os direitos e obrigações de titularidade da Incorporada.

2.2 Aprovações e Autorizações. Serão convocadas Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas de ambas as Partes para a apreciação e aprovação das operações previstas nesse Instrumento de Protocolo e Justificação, após o parecer favorável do Conselho Fiscal da Incorporadora e aprovação pelo seu Conselho de Administração. Após, em razão de a Incorporadora ser instituição financeira, a Incorporação deverá ser autorizada pelo Banco Central do Brasil ("Bacen").

2.3 Avaliação de Patrimônio. A avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, para fins dos respectivos lançamentos contábeis na Incorporadora, foi realizada a valor líquido contábil pela empresa especializada indicada no item 3.1 abaixo, na data-base estabelecida no item 3.2 abaixo, e com base nos critérios previstos na Lei das S.A. para elaboração de demonstrações financeiras.

2.4 Absorção do Patrimônio. Todos os bens, direitos e obrigações da Incorporada que compõem o seu patrimônio serão vertidos integralmente, a valor contábil, para a Incorporadora, conforme detalhado no Laudo de Avaliação da presente operação (Anexo I).

2.5 Implementação da Operação. Competirá à administração da Incorporadora praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação, correndo por sua conta todos os custos e despesas oriundos de tal implementação.

3. Avaliação do Patrimônio Líquido e Data-Base da Avaliação

3.1 Indicação de Avaliadora. As Partes ratificam, neste ato, a indicação de empresa especializada para avaliação do valor do patrimônio líquido a ser incorporado e pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), a saber: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, empresa especializada em avaliações, estabelecida na capital de Estado de São Paulo, com filial em Belo Horizonte, Minas Gerais à Rua dos Inconfidentes, nº 911, 17º e 18º andares, Soinco Business Center, Funcionários, registrada no CRC sob o nº CRC 2SP000160/O-5, e inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0005-54, tendo como responsável técnico o Sr. Luís Carlos Matias Ramos, inscrito no CPF sob o nº 103.007.048-28 e CRC sob nº 1SP171564/O-1 ("Empresa Especializada").

3.1.1 Aprovação Societária. A indicação da empresa especializada deverá ser ratificada na Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Incorporadora, nos termos do §1º do art. 227 da Lei das S.A.. A avaliação será processada consoante padrões reconhecidos, com análise dos documentos contábeis, bem como de outros procedimentos técnicos recomendáveis, em consonância com as disposições da Lei das S.A..

3.2 Data-Base. Para fins da Incorporação, o patrimônio líquido da Incorporada foi avaliado pelo seu valor contábil, conforme balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2022 ("Data-Base"), apurado em Laudo de Avaliação datado de 30 de agosto de 2022, elaborado de acordo com os princípios e bases da contabilidade, contendo todos os elementos necessários e suficientes para a Incorporação, conforme Anexo I.

3.3 Acervo Líquido. De acordo com a avaliação efetuada pela Empresa Especializada, conforme informado às Partes, o valor contábil ajustado do acervo líquido da Incorporada é de R\$ 30.437.226,92 (trinta milhões, quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), com base no balanço encerrado na Data-Base.

3.4 Tratamento das Variações Patrimoniais Até a Data da Incorporação. As variações patrimoniais apuradas, com relação aos elementos ativos e passivos na Incorporada, no período entre a Data-Base da incorporação do seu balanço (30 de junho de 2022) e a data da efetiva Incorporação, serão apropriadas pela MBIA, passando os registros para seus livros contábeis e efetuando-se as necessárias alterações para, em seguida, serem sucedidos por incorporação pelo Banco.

4. Transferência do Patrimônio Líquido e Condições da Operação

4.1 Patrimônio Líquido Vertido. Tendo em vista que a Incorporada é subsidiária integral da Incorporadora e que seu patrimônio líquido a ser vertido para a Incorporadora já está integralmente refletido nas demonstrações financeiras da Incorporadora, a presente operação não acarretará em aumento de capital ou emissão de ações pela Incorporadora, permanecendo inalteradas as participações acionárias após a efetivação da Incorporação.

4.2 Capital Social e Estatuto Social. Em função da inexistência de aumento de capital social ou da emissão de ações, não haverá mudança no capital social ou no estatuto social do Banco.

4.3 Relação de Substituição e Direito de Recesso. Em se tratando de Incorporação de subsidiária integral, ausente aumento do capital social e emissão de ações, não será aplicável nenhuma relação de substituição de ações ou direito de recesso.

4.4 Participação Societária. A Incorporada não é titular de nenhuma ação da Incorporadora, portanto, não será adotada nenhuma solução sobre eventual participação recíproca. Ademais, a totalidade das ações da Incorporada após a Incorporação serão extintas, nos termos do artigo 226, §1º, da Lei das S.A..

5. Da Sucessão

5.1 Sucessão de Direitos e Obrigações. A Incorporadora, na forma da lei, sucede a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações existentes no momento da efetivação da incorporação, inclusive obrigações civis, fiscais, tributárias, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, dentre outras, de acordo com o disposto no art. 227 da Lei das S.A..

5.2 Sucessão Tributária. As obrigações tributárias, do mesmo modo, serão atribuídas às Partes de acordo com a legislação aplicável.

JUSTIFICAÇÃO

1. Bases da Incorporação

1.1 Motivo e Finalidade. A justificativa e o objetivo da Incorporação pretendida encontram amparo em um ganho de sinergias para as Partes, na medida em que resultará na simplificação da estrutura atual, através da consolidação da estrutura societária das Partes em uma única sociedade, com a consequente redução de custos financeiros e a racionalização das atividades das Partes.

1.2 Acionistas Preferenciais. Uma vez que a Incorporada não possui ações preferenciais, o tópico em questão não é aplicável.

1.3 Composição do Capital Social. Conforme mencionado no item 4.1 do Protocolo, tendo em vista que a Incorporada é subsidiária integral da Incorporadora, a presente operação não acarretará em aumento de capital ou emissão de ações pela Incorporadora, permanecendo inalteradas as participações no capital social após a efetivação da Incorporação.

1.4 Reembolso das Ações. Tendo em vista que se trata de Incorporação de subsidiária integral, o tópico não é aplicável.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente “**Protocolo e Justificação da Incorporação da Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A. pelo Banco Mercantil**”



do Brasil S.A.” em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte/MG, 01 de setembro de 2022.



ANEXO III

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**Mercantil do Brasil Imobiliária
e Agronegócio S.A.**

Laudó de avaliação do patrimônio líquido contábil
apurado por meio dos livros contábeis
em 30 de junho de 2022

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Acionistas e Administradores
Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A.

Dados da firma de auditoria

- 1 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade de profissionais estabelecida na capital de Estado de São Paulo, com filial em Belo Horizonte, Minas Gerais à Rua dos Inconfidentes, nº 911, 17º e 18º andares, Soinco Business Center, Funcionários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0005-54, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 02 de janeiro de 2004, e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, estando a última delas, datada de 01 de junho de 2022, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP eletronicamente sob o nº 161.426, em 08 de agosto de 2022, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Luís Carlos Matias Ramos, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.010.016-7, inscrito no CPF sob o nº 103.007.048-28 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP171564/O-1, residente e domiciliado no Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração da Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A. ("Companhia") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia em 30 de junho de 2022, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de junho de 2022 da Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A. tem por objetivo a incorporação dessa Companhia pelo Banco Mercantil do Brasil S.A. em 30 de junho de 2022.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

2 de 7

Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de junho de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico 03/2014 (R1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial, e CTG 2002, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelos contadores para emissão de laudos de avaliação. Assim, efetuamos o exame do balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 30.437.226,92 (trinta milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de junho de 2022, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5


Luis Carlos Matias Ramos
Contador CRC 1SP171564/O-1



Anexo I ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 30 de agosto de 2022

Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A.

Balanço patrimonial sintético
Em 30 de junho de 2022

MERCANTIL DO BRASIL IMOBILIÁRIA E AGRONEGÓCIO S.A.		BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 2022	
ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	MBIA		MBIA
DISPONIBILIDADES	10.005,18	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.947.756,10
TÍTULOS E VAL.MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	16.532.227,19	Fiscais e Previdenciárias	59.258,33
Carteira Própria	16.532.227,19	Diversas	8.730.262,60
OUTROS CRÉDITOS	12.133.597,35	Provisão para Contingências	19.125,43
Diversos		Obrigações por Pagamentos a Efetuar	100.000,00
Devedores por Depósitos em Garantia	8.732.286,39	Valores a Pagar à Sociedades Ligadas	15.979,42
Impostos a Compensar	736.523,63	Credores Diversos - País	23.090,32
Títulos e Créditos a Receber	3.657.004,15		
Outros	7.780,15	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.437.226,92
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.000.000,00)		
OUTROS VALORES E BENS	10.650,00	CAPITAL SOCIAL	28.937.264,00
Despesas Antecipadas	10.650,00	De Domiciliados no País	28.937.264,00
PERMANENTE	10.638.503,30	RESERVAS DE LUCROS	1.641.466,17
INVESTIMENTOS	5.070.256,74	Reserva Legal	1.641.466,17
Participações em Coligadas e Controladas:		PREJUÍZOS ACUMULADOS	(141.503,25)
No País	5.070.256,74		
Controladas	5.070.256,74		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	5.628.246,56		
Edificações	6.205.119,55		
(Depreciações Acumuladas)	(576.872,99)		
TOTAL DO ATIVO	39.384.903,02	TOTAL	39.384.903,02

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 30 de agosto de 2022.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 30 de agosto de 2022

Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de junho de 2022

Resumo das principais políticas contábeis

O balanço patrimonial em 30 de junho de 2022 foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Caixa e equivalentes de caixa são representados, basicamente, por disponibilidades, depósitos bancários disponíveis e investimentos de curto prazo de alta liquidez que são prontamente conversíveis em caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e limites, cujo prazo de vencimento seja igual ou inferior a 90 dias, na data de aquisição, que são utilizados pela empresa para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

Os ativos e os passivos, circulantes e não circulantes, são demonstrados pelos valores de realização ou compromissos estabelecidos nas contratações, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos ou encargos incorridos até a data dos balanços. Nas operações com rendimentos ou encargos prefixados, as parcelas a auferir ou a incorrer são demonstradas como redução dos ativos e passivos a que se referem.

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, dividindo-se em três categorias, em conformidade com a Circular Bacen nº 3.068/01 e regulamentação complementar:

- i. Títulos para negociação – são aqueles adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado.
- ii. Títulos mantidos até o vencimento – são os títulos, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção ou obrigatoriedade, e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento, avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos incorridos, em contrapartida do resultado.
- iii. Títulos disponíveis para venda – são aqueles não enquadráveis nas categorias anteriores, ajustados pelo valor de mercado, líquidos dos efeitos tributários, em contrapartida à conta destacada no patrimônio líquido. Os ganhos e perdas, quando realizados, são reconhecidos no resultado, na data da negociação, em contrapartida à conta específica do patrimônio líquido.

A provisão para o imposto de renda é registrada pelo regime de competência e constituída com base no lucro, ajustado pelas adições e exclusões de caráter temporário e permanente, à alíquota de 15,00%, acrescida de adicional de 10,00% sobre a parcela excedente de R\$ 20 mensais do lucro tributável. A contribuição social foi constituída à alíquota de 9,00% sobre o lucro tributável. Impostos diferidos provenientes de diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, se houver, são reconhecidos, com base em estudo técnico de estimativa de lucros tributáveis futuros, de acordo com a legislação vigente.

Em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo, com base em análise da Administração, se o valor de contabilização dos ativos ou conjunto de ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, exceder o seu valor recuperável é reconhecida uma perda por desvalorização (impairment) no resultado do exercício.

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 30 de agosto de 2022.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 30 de agosto de 2022

Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de junho de 2022

O controle das contingências ativas, passivas e provisões é efetuado de acordo com os critérios definidos no CPC 25:

- a) Ativos contingentes – não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.
- b) Passivos contingentes – são divulgados sempre que classificados como perdas possíveis, observando-se o parecer dos consultores jurídicos externos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais.
- c) Provisões – originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações trabalhistas, cíveis entre outras, observando-se os pareceres dos consultores jurídicos externos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais. Tais processos têm seus montantes reconhecidos quando evidenciam uma provável saída de recursos para liquidar a obrigação e quando os valores envolvidos forem mensurados com segurança.
- d) Obrigações legais – provisão para riscos fiscais - referem-se às obrigações tributárias legalmente instituídas, que são contestadas judicialmente quanto à legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da probabilidade de chance de êxito dos processos judiciais em andamento, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

As propriedades para investimento constituem-se por terrenos e edificações mantidos pela Companhia para auferir receitas, que estão registrados pelo custo de aquisição e formação. A depreciação é calculada pelo método de vida útil dos imóveis em conformidade com o que trata a Resolução CMN nº 4.967/21.

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

As receitas e despesas de natureza financeira são registradas pelo critério pro rata die e calculadas pelo método exponencial.

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 30 de agosto de 2022.

ANEXO IV

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022**

Mapa de Votação Final

O mapa de votação final consolida as instruções de voto proferidas presencialmente pelos acionistas com direito a voto para cada uma das matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada nesta data, às 10h00, com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções para cada matéria constante da ordem do dia da AGE.

Descrição da Deliberação	Ações Votantes	Voto da Deliberação e Quantidade de Ações		
		Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
Ordem do dia: “Deliberar sobre termos e condições do Protocolo de Incorporação e do Instrumento de Justificação, que estabelece os contornos da incorporação pelo Banco de sua subsidiária integral, Mercantil do Brasil Imobiliária e Agronegócio S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.090.448/0001-67 (“ <u>MBIA</u> ”)”	Ordinárias	47.244.400	0	0
Ordem do dia: “Deliberar sobre a ratificação da nomeação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, registrada no CRC sob o nº CRC 2SP000160/O-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0005-54, tendo como responsável técnico o Sr. Luís Carlos Matias Ramos, inscrito no CPF sob o nº 103.007.048-28 e CRC sob nº 1SP171564/O-1, para elaborar o laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Incorporada que será transferido ao Banco em virtude da incorporação”	Ordinárias	47.244.400	0	0
Ordem do dia: “Deliberar sobre o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa especializada”	Ordinárias	47.244.400	0	0
Ordem do dia: “Deliberar sobre a incorporação da MBIA”	Ordinárias	47.244.400	0	0